

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1117 de 18/08/95

DECRETO Nº 8773/95
de 02 de agosto de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 349.500,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 349.500,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307020.2003	Serviços Contratados		
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	134.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
40.23-0842188.1033	Construção e/ou Ampliação de Escolas		
40.23-4110	Obras e Instalações	55.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-0846020.2092	Viagens e Estadia		
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500,00	
45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
45.20-0846224.2066	Competições Desportivas em Geral		
45.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.400,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS		
55.30-1060328.2027	Coleta e Tratamento do Lixo		
55.30-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	ASSESSORIA GERAL		
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços		
65.10-3120	Material de Consumo	3.000,00	
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
65.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços		
65.30-3132	Outros Serviços e Encargos	600,00	

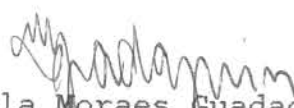
cont. do Decreto nº 8773/95 - fls. nº 02

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS		
20.50-0307021.2050	Material de Manutenção		
20.50-3120	Material de Consumo		134.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
40.23-0842188.3012	Construção/Ampliação EMPG Lúcia Pereira Rodrigues		
40.23-4110	Obras e Instalações		55.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-0846020.2092	Viagens e Estadia		
45.10-3111	Pessoal Civil		6.900,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-3111	Pessoal Civil		150.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	ASSESSORIA GERAL		
65.10-1691021.1001	Móveis, Máquinas e Outros		
65.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		3.060,51
65.10-1691021.1024	Veículos, Máquinas e Outros		
65.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		539,49

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de agosto de 1995.

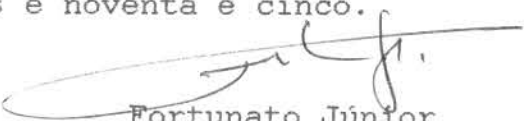

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do Decreto nº 8773/95 - fls. nº 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02
de agosto de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos